



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - . 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.256, DE 07 DE MAIO DE 1.996.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RENATO DE AQUINO PÁDUA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Renato de Aquino Pádua a rua que inicia na rua Silvio Modesto de Souza, entre a Av. Dr. Silvio Menicucci e as quadras 9 e 19 da Vila Ester.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios de Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal